



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO N° 422 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções do Conselho da Justiça Federal nº 126, de 29 de setembro de 1994, e nº 065, de 02 de julho de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior agilidade no exame dos pedidos de concessão de pensão formulados por dependentes de servidores vinculados a Seção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias sob a jurisdição da 5ª Região para conceder pensões, inclusive nas hipóteses de revisão e reversão de cotas, sem prejuízo de posterior remessa a este Tribunal para as providências junto ao Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO CHRGEL DE FARIA
PRESIDENTE